

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE.....	1
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2022	1
Decreto nº 025, de 19 de abril de 2022.	2
DECRETO Nº 026, DE 19 DE ABRIL DE 2022.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022.	3

GABINETE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão, **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, representando a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.627.597/0001-34, com sede na Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, nesta cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, vem **CONVOCAR** o servidor **VANDERLEI DE**

ALENCAR SANTOS, matrícula nº 3624-1, vigia, para que compareça na Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, apresentando-se primeiramente no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital.

Governador Edison Lobão – MA, 06 de abril de 2022.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito



Decreto nº 025, de 19 de abril de 2022.

Dispõe sobre a não obrigatoriedade do uso de máscaras no âmbito do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IX da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão elaborou o Plano de Contingência, bem como tem adotado, ao longo dos últimos anos, medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, em especial os decorrentes do Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos, do perfil da população atingida e do avanço da vacinação no Município, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado a não obrigatoriedade do uso de máscaras faciais de proteção, no município de Governador Edison Lobão, visto que já contamos com 70% (setenta por cento) da população já imunizada com as duas doses ou a dose única da vacina contra a COVID-19, conforme dados constantes do Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI),

Parágrafo Único. Ressalta-se a importância população que ainda não se encontra coberta pelo ciclo vacinal, continuarem seguindo as recomendações dos órgãos sanitários competentes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 19 DE ABRIL DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA, 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Iramar da Costa Silva.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a senhora **IRAMAR DA COSTA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS – ZONA URBANA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE ABRIL DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022.**

Errata do extrato do contrato nº 090/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.969.621/0001-06, publicado no dia 12 de abril



de 2022, à página 02, Da edição 654, Terça-feira, no Diário Oficial do Município de Governador Edison Lobão – MA. A errata ao Extrato do Contrato em questão dar-se-á a sua correção nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE: “Valor Total R\$ 194.156,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais)”.

LEIA-SE: “Valor Total R\$ 165.543,50 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)”.

Esse texto possui efeitos retroativos à data de sua publicação original no diário oficial do Município de Governador Edison Lobão no dia 12/04/2022. Governador Edison Lobão, 19 de abril de 2022. DENISE PETUBA DE MORAES, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO Nº 159/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA IMPERATRIZ VARIEDADES, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, NOS TERMOS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014-A/2021, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, DA LEI 8666/93 E DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO. **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8666/93 E DA CLÁUSULA QUARTA E DECIMA TERCEIRA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE; FICARAM AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS; DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2021. **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, ART. 57º, INCISO II. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REPRESENTADA PELA SRA. GISELY ROCHA SOARES, CPF Nº 703.071.481-49. **CONTRATADA:** IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI, REPRESENTADA PELO SR. RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, CPF Nº 345.557.903-

59. GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, **CONTRATADA:** R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 35.005.433/0001-14. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS, PELÍCULAS, PORTAS E JANELAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **VALOR TOTAL.** R\$ 51.735,00 (CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** EXERCÍCIO: 2022. **PODER:** PODER EXECUTIVO: 02. **ÓRGÃO:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES – FUNDEB 02.15. **UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE:** MANUTENÇÃO DO FUNDEB. 12.361.0402.6085.0000. **MANUTENÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT:** 12.361.0404.2071.0000. **NATUREZA DE DESPESA:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA: 33.90.39.00. **BASE LEGAL:** INCISO, I, DO ARTIGO 75 DA LEI Nº, LEI 14.133 DE 01/04/2021, E ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA AGU Nº 01, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021. **FORO:** COMARCA DE IMPERATRIZ (MA). **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE ABRIL DE 2022. **CONTRATANTE:** DENISE PETUBA DE MORAES. CPF Nº 467.230.723-91. **CONTRATADO:** RONILDO PINHEIRO ALENCAR, CPF Nº 619.555.293-37.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134

ICP-Brasil - 34173682000318



Carimbo de Tempo : 19/04/2022 17:58:32

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4e4801a43cfd36658e7a43458445e2dc5db6fc2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

